



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE MONTES CLAROS – MG

JUÍZA DIRETORA DO FORO: ROSA DIAS GODRIM



Lei de Criação nº 5.310, de 18/8/1967  
Data da instalação: 13/9/1973

**Jurisdição:** Montes Claros, Bocaiúva, Botumirim, Brasília de Minas, Campo Azul, Capitão Eneas, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Francisco Sá, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Itacambira, Josenópolis, Juramento, Mirabela, Olhos-D'Água, Padre Carvalho, São João da Lagoa, São João do Pacuí e Ubaí.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 4/7/2014, p. 3.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

igualmente às Varas do Trabalho, 1.901 foram do procedimento sumariíssimo e 1.853 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2013	2014 - até dia 25/7
Cartas Precatórias recebidas	444	334
Média/dia útil	1,95	2,62

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2012	Média total/dia útil	2013	Média total/dia útil	2014 até dia 25/7	Média total/dia útil
Total das Varas	14969	65,36	17213	75,82	10870	85,59
Média por Vara	4989,6	21,79	5737	25,27	3623	28,53

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2013	2014 - até dia 25/7
Certidões com o recolhimento de emolumentos	918	1553
Certidões sem recolhimento de emolumentos	162	82
Total de certidões	1080	1635
Valor arrecadado	R\$ 5.198,20	R\$ 8.637,86

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.049 autos de processos, média de 13,43 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 100% processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2014, até o dia 25/7, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.603 autos de processos, média de 12,62 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.588 processos para elaboração de cálculos,



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

**5. PORTARIAS:** Encontra-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas de Montes Claros a Portaria nº 1, de 2013, que dispõe sobre a suspensão dos trabalhos em virtude de feriado municipal.

**6. RECOMENDAÇÕES**

Recomenda a excelentíssima Desembargadora Corregedora que sejam:

1) conferido, consultado e utilizado, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) protocolizadas todas as iniciais apresentadas, evitando o ocorrido nos processos 00046/14 e 00951/14 da 2ª Vara.

**7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2013:**

A Desembargadora Corregedora verificou que não houve recomendação específica para este Foro Trabalhista.

**8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza a Excelentíssima Desembargadora Corregedora a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à

5



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Secretaria do Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 14 horas, do dia vinte e nove de julho de 2014, em sessão pública, antecedida de Pregão, do que, para constar, eu, Eliel Negromonte Filho \_\_\_\_\_, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro e pelo Secretário do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores José Múcio Antônio Lambertucci, Luigi Adriano Pereira de Souza e Waldênia Pereira Cunha Valeriano.

Denise Alves Horta  
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

Rosa Dias Godrim  
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

Geraldo Sousa Braga  
Secretário do Foro